



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Mozart Pinto		
EMENTA: Regularização da vida escolar de Cláudia Barros de Mesquita.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02418825-5	PARECER Nº 0619/2002	APROVADO EM: 25.09.2002

I - RELATÓRIO

A Direção da Escola Municipal Mozart Pinto, de Fortaleza, Ceará, solicita, em processo protocolado sob o Nº 02418825-5, regularização da vida escolar da aluna Cláudia Barros de Mesquita cursando, atualmente, a 8ª série do ensino fundamental, mas portando consigo uma reprovação na disciplina Inglês na 6ª série desse nível de ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Já é jurisprudência firmada neste Conselho que o aluno aprovado em série posterior na disciplina em que fora reprovado na anterior é considerado como recuperado e, conseqüentemente, aprovado.

É o caso da aluna em referência que, reprovada na disciplina Inglês na 6ª série do ensino fundamental, obteve aprovação na 7ª com nota 5,0 (cinco).

III – VOTO DO RELATOR

Por considerar a aluna recuperada na disciplina Inglês na 6ª série do ensino fundamental. Do ocorrido lavre-se ata especial e faça-se citação no histórico escolar da aluna.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0619/2002
SPU Nº 02418825-5
APROVADO EM: 25.09.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC